

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



----- CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

----- ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/78 -----

---- ANTÓNIO MARIA ANDRADE DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, a Joaquim Fragoso Marcos, casado, proprietário, residente no sítio do Areeiro, freguesia de São Clemente, deste concelho, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em 28 de Julho do corrente ano, o loteamento dos prédios que possui no sítio de Vale Formoso, freguesia de São Clemente, deste concelho, confrontando no todo do norte Manuel Chumbinho Coelho, do nascente com José Guerreiro Lima, do sul com Caminho de Ferro e do poente com Joaquim Gonçalves do Carmo e Joaquim Marum, os quais estão inscritos na matriz predial rústica da freguesia de São Clemente, sob os artigos 841 e 975 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob os n.ºs 36675 e 38674, folhas 132 e 131/v, do Livro B-99, tendo o projecto das respectivas obras de urbanização sido aprovadas na mesma reunião da Câmara.-----

---- O pedido de licenciamento do loteamento ficou aprovado tácitamente em 22 de Novembro de 1977, pelo Gabinete de Planeamento da Região do Algarve.-----

---- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização o requerente juntou os seguintes elementos: -----

----- a) - Estudo económico; -----

----- b) - Memória descritiva; -----

----- c) - Projectos das infraestruturas. -----

---- Foi prestado a caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 289/73, da quantia de seiscentos e setenta e um mil trezentos e noventa escudos, mediante garantia bancária prestada pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, com o fim de garantir o custo da execução das seguintes obras de infraestruturas: -----

----- a) - Construção do arruamento; -----

----- b) - Construção das redes de abastecimento de água, saneamento e de energia eléctrica.-----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1- É autorizada a constituição de 28 lotes de terreno, designados pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, com as áreas de 485 m², 670 m², 880 m², 404 m², 398 m², 514 m², 500 m², 421 m², 451 m², 536 m², 435 m², 416 m², 513 m², 519 m², 383 m², 384 m², 378 m², 374 m², 368 m², 357 m², 340 m², 310 m², 621 m², 577 m², 532 m², 547 m², 564 m² e 504 m², respectivamente, com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2- Para conclusão dos trabalhos de urbanização é fixado o prazo de 2 anos a contar do início dos mesmos que deverá processar-se dentro de 30 dias; --

----- 3- Para construção do arruamento previsto é cedida à Câmara a parcela de terreno identificada na planta a que se refere o n.º 1, totalizando a área de 2 820 m². -----

---- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização. -----

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



---- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho. Rasurei "juntou".

Paços do Concelho de Loulé, 1 de Setembro de 1978

A. Almeida

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro 1, folhas 48, n.º 41, em de Setembro de 1978.

O Chefe da Secretaria,

Amiel